



Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.194/2024

“DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL CESÁRIO TOMAZ DE SOUZA”

Eu, **GIOVANI NUNES**, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores **“APROVOU”** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “CESÁRIO TOMAZ DE SOUZA”, a estrada municipal com seu início na ponte do Rio Sumidouro, em terras de propriedade do Senhor Inácio Oliveira Leco, sendo seu marco inicial se estendendo até a estrada que faz a confluência antes de chegar na Localidade de Santa Isabel, em terras de propriedade do Senhor Antenor Melo Filho, sendo seu marco final, perfazendo dez quilômetros;

Art. 2º - Fica estabelecido a Administração Municipal o prazo de trinta dias a contar da publicação da Lei para ser colocada placa identificatória na supracitada estrada constando os dados pertinentes ao referido Projeto de Lei;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de novembro de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal